



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3642, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho para executar, juntamente com as unidades judiciárias, os procedimentos necessários ao saneamento das incongruências existentes no sistema BNMP e SEEU.

A Exma. Sra. Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao saneamento do sistema BNMP 2.0 para implantação da versão 3.0 assim como do sistema SEEU, para atender as recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO as solicitações do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução e Medidas Socioeducativas do Estado do Pará – GMF/TJPA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para executar, juntamente com as unidades judiciárias, os procedimentos necessários ao saneamento das incongruências existentes no BNMP 2.0 para a implantação da nova versão BNMP 3.0, em cumprimento às determinações do Conselho Nacional de Justiça e atuar nas ações relativas aos sistemas SEEU e CNIEP.

Parágrafo único. O grupo de trabalho de que trata esta portaria terá como objetivos principais:

I - implantar métodos para o tratamento das inconsistências existentes no sistema BNMP, visando a qualificação do status do processo;

II – buscar mecanismos para prevenção e combate à falta de atualização dos sistemas BNMP, SEEU e CNIEP;

III – reduzir o quantitativo de inconsistências para o percentual aceitável pelo CNJ para a implantação da versão BNMP 3.0;

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome "Raimundo" visível.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 2º O Grupo de Trabalho atuará nos dias 24, 25, 26, 29, 30 e 31 do mês em curso e será composto pelos seguintes membros:

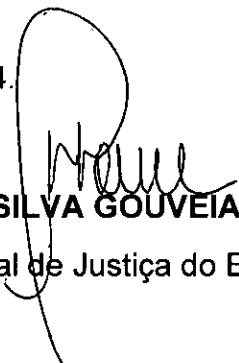
- I- Danielle Rebello Bannach Marques
- II - Anderson Wilker Negrão
- III - Ronaldo Pereira da Silva
- IV - Cidclay de Oliveira Von Paumgartten
- V - Edson Raphael Barbosa Ferreira
- VI - Karine Raquel de Lima Barbosa
- VII - Jorge Norberto Villas
- VIII - Ariani Pratti da Silva
- IX - Valdemir Santana Martins Reis
- X - Carmen Sylvia das Neves Costa
- XI - Eliana Rocha da costa
- XII - Rodrigo Pimentel Miranda
- XIII - Amanda Melo Bandeira
- XIV - Natasha Falcão Johnson do Carmo

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho, orientar, monitorar e executar, de forma colaborativa com as unidades judiciárias, os procedimentos necessários ao saneamento definitivo do BNMP 2.0 para implantação da nova versão BNMP 3.0; assim como auxiliar as unidades judiciárias nas ações relativas aos sistemas SEEU e CNIEP.

Parágrafo único – Caberá ao magistrado Flávio Oliveira Lauande, a prática dos atos necessários à regularização dos procedimentos de saneamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 23 de julho de 2024.


MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

